



PORTARIA Nº 024/2018

**Justifica e determina ponto facultativo –
Datas – Providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:***

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, horário de funcionamento especial nos dias 22 de junho de 2018: horário de funcionamento de 12h às 16h; e no dia 27 de junho de 2018: horário de funcionamento de 7h às 11h e de 12h às 14h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara